



Ibema/Pr, 03 de maio de 2013.

PARECER

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Prestação de Serviço de Sistema Eletrônico de Licitações denominado Licitações-e do Banco do Brasil, que possibilita realizar por intermédio da Internet, Processos Licitatórios Eletrônicos para Aquisição de Bens e Serviços, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 510, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,


ANTONIO MARCOS DAGA
Procuradoria Jurídica



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Procedimento de Justificação

Assunto: **Prestação de Serviço de Sistema Eletrônico de Licitações denominado Licitações-e do Banco do Brasil, que possibilita realizar por intermédio da Internet, Processos Licitatórios Eletrônicos para Aquisição de Bens e Serviços.**
Considerando que:

- 1) A necessidade da realização de pregão eletrônico, para adquirir bens e serviços com recursos federais.
- 2) Considerando que para a utilização desses recursos é obrigatório a utilização desta modalidade de licitação, considerando que o Banco do Brasil é uma das poucas empresas que oferecem esse serviço.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema/Pr, 07 de maio de 2013.

LUIZ CEZAR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

007

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

Processo de dispensa nº 020/2013

Objeto: Prestação de Serviço de Sistema Eletrônico de Licitações denominado Licitações-e do Banco do Brasil, que possibilita realizar por intermédio da Internet, Processos Licitatórios Eletrônicos para Aquisição de Bens e Serviços.

Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede na no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral, Sr. **Sidnei da Silva Couto**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH nº 1749254704 e do CPF/MF nº 903.628.379-53.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8666/93.

Ibema/Pr, 08 de maio de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



Prefeitura do Município de Corbélia
 Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Corbélia - Paraná - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3622-1204 - Fax: (41) 3622-1204

ENTRADA DE CONCURSO PÚBLICO 338/2013

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 0108/2013, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo sendo este o 03º grupo, para que compareçam ao local de trabalho no dia 09 de maio de 2013, conforme segue:

CATEGORIA	LOCAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	RECURSOS HUMANOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	RECURSOS HUMANOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	RECURSOS HUMANOS

Matrículas das seguintes documentações:

1. Cartão de Identificação (RG) e fotocópia autenticada;
2. Certidão de nascimento e fotocópia autenticada, quando couber;
3. Título de eleitor e fotocópia autenticada;
4. Comprovante de residência na cidade de Corbélia ou 3 (três) meses de residência;
5. Declaração de Pessoa Física (CPF) e fotocópia autenticada;
6. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
7. Cartão de inscrição em concurso público e fotocópia autenticada;
8. Cartão de inscrição em concurso público e fotocópia autenticada;
9. Livro fotográfico 3x4 recente, frente e verso;
10. Atestado de saúde física, atualizado e fotocópia autenticada;
11. Comprovante de inscrição em concurso público e fotocópia autenticada;
12. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
13. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
14. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
15. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
16. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
17. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
18. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
19. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;
20. Declaração de não ter sido candidato em outros concursos públicos e fotocópia autenticada;

O ato convocatório contém o prazo estabelecido para a apresentação de recursos, observado o estabelecido no edital. Quando não houver recurso, a convocação é definitiva.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

RANKING	NOME	DIPL.
01	WILHEMAR DE LIMA	10
02	WILHEMAR DE LIMA	10
03	WILHEMAR DE LIMA	10
04	WILHEMAR DE LIMA	10
05	WILHEMAR DE LIMA	10
06	WILHEMAR DE LIMA	10
07	WILHEMAR DE LIMA	10
08	WILHEMAR DE LIMA	10
09	WILHEMAR DE LIMA	10
10	WILHEMAR DE LIMA	10

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RANKING	NOME	DIPL.
01	ALEXANDRE PEREIRA	10
02	ALEXANDRE PEREIRA	10
03	ALEXANDRE PEREIRA	10
04	ALEXANDRE PEREIRA	10
05	ALEXANDRE PEREIRA	10
06	ALEXANDRE PEREIRA	10
07	ALEXANDRE PEREIRA	10
08	ALEXANDRE PEREIRA	10
09	ALEXANDRE PEREIRA	10
10	ALEXANDRE PEREIRA	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
 Em 09 (nove) de maio de 2013.

WANDER DAMIÃO BERNARDI
 Prefeito do Município de Corbélia
 CH110028-E13

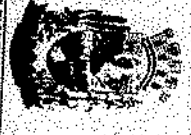


IBEMA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Ibema - Paraná - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3622-1204 - Fax: (41) 3622-1204

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

Processo de dispensa nº 02/2013
 O Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar a licitação nº 02/2013, para a contratação de serviços de manutenção de veículos, conforme segue:
 Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos, com peças e materiais necessários para a manutenção de veículos, conforme especificações técnicas em anexo.
 Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas.
 Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Ibema, Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Ibema - Paraná - CEP: 86200-000.
 Data de abertura das propostas: 09 de maio de 2013, às 14h00min.

ANTÔNIO EDUARDO RABEI
 Prefeito



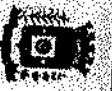
IBEMA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Ibema - Paraná - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3622-1204 - Fax: (41) 3622-1204

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

Processo de dispensa nº 02/2013
 O Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar a licitação nº 02/2013, para a contratação de serviços de manutenção de veículos, conforme segue:
 Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos, com peças e materiais necessários para a manutenção de veículos, conforme especificações técnicas em anexo.
 Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas.
 Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Ibema, Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Ibema - Paraná - CEP: 86200-000.
 Data de abertura das propostas: 09 de maio de 2013, às 14h00min.

ANTÔNIO EDUARDO RABEI
 Prefeito

CH-11150022-E13



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
 Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Medianeira - Paraná - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3622-1204 - Fax: (41) 3622-1204

PONTARIA Nº 23/2013, DE 06 de maio de 2013.

Decreta a substituição do Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



Campo Bonito
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Campo Bonito - Paraná - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3622-1204 - Fax: (41) 3622-1204

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 02/2013

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, comunga a licitação nº 02/2013, para a contratação de serviços de manutenção de veículos, conforme segue:
 Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos, com peças e materiais necessários para a manutenção de veículos, conforme especificações técnicas em anexo.
 Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas.
 Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Campo Bonito, Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Campo Bonito - Paraná - CEP: 86200-000.
 Data de abertura das propostas: 09 de maio de 2013, às 14h00min.

PÚBLICO-SE

Campo Bonito, 06 de maio de 2013
 Antônio Eduardo Rabei
 Prefeito

CH-1110012-E13



Campo Bonito
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Campo Bonito - Paraná - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3622-1204 - Fax: (41) 3622-1204

TOCADA DE PREÇOS 1/2013

OBJETO: Consulta sobre o preço, CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE SERTÃOZINHO - CNES 270298 PROPOSTA 01000270298/10/2013
 AMPLIAÇÃO: 1500/2013, de 09/10/2013, na Prefeitura Municipal de Campo Bonito, para a Rua Princesa Darcos Roberto Graef, 101 - centro, CEP 85.559-000 Campo Bonito-PR.
 ONDE SE ENCONTRA: Rua: 10 de Novembro, 1204 - Centro - Campo Bonito - Paraná - CEP: 86200-000.
 PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas.

LEI Nº 1.234, de 09/10/2013, que dispõe sobre o processo licitatório e a contratação de bens e serviços.
 Campo Bonito, 06 de maio de 2013.
 Antônio Eduardo Rabei
 Prefeito Municipal

CH-1110013-E13

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
 CONTRATADA: Conselho Intergestores Paraná Saúde

OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população residente do SUS (União Línea de Saúde).



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

016

CONTRATO Nº 057/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA E O BANCO DO BRASIL S.A.

A Prefeitura do Município de Ibema, vinculada a administração direta, sito na AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 – Centro Ibema – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 80.881.931/0001-85, representada neste ato por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo Diploma de Nomeação de 14/12/2012, doravante denominado Prefeito Municipal e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral, Sr. Sidnei da Silva Couto, brasileiro, casado, bancário, CNH nº 1749254704 e CPF/MF nº 903.628.379-53, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa nº 020/2013, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Ibema de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O BANCO fornecerá ao Município de Ibema e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II – O BANCO poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

017

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I – O Município de Ibema e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, o Município de Ibema deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

II - A partir do cadastramento, o Município de Ibema e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção **Licitações**, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo o Município de Ibema providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo do Município de Ibema;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do Município de Ibema;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

018

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

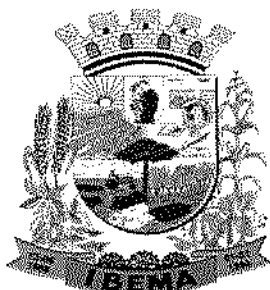
VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse do Município de Ibema, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;
- e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;
- f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores – Internet;
- h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;
- i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO BANCO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso ao Município de Ibema, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso ao Município de Ibema;
- d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar, ao Município de Ibema, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;
- f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao Município de Ibema e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

O Município de Ibema ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores: **R\$ 116,25** (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de **R\$ 10,47** (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.

Parágrafo Primeiro – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo Município de Ibema até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

Parágrafo Segundo – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

020

02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 510, de acordo com a Nota de Empenho nº 002405/2013. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao BANCO a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao Município de Ibema e ao BANCO o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único – O Município de Ibema, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do Licitações-e, compromete-se a destacar que o Licitações-e foi disponibilizado pelo BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO


O Município de Ibema publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de Catanduvas sede da Comarca com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibema, 09 de maio de 2013.


Antônio Borges Rabel
Prefeito
Responsável pela Administração


Sidnei da Silva Couto
Gerente Geral
Representante Banco do Brasil

Testemunhas:


Valdir Roberto Scheifer
Pela Administração


Tullia Rosa
009.812.559-46
Pelo Banco



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE IBEMA e BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Sistema Eletrônico de Licitações denominado Licitações-e do Banco do Brasil, que possibilita realizar por intermédio da Internet, Processos Licitatórios Eletrônicos para Aquisição de Bens e Serviços.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Adir Pedron, 388 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 83.850-000
CNPJ 76.208.487/0001-54

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de Palotina, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C11110236-E13



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Adir Pedron, 388 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 83.850-000
CNPJ 76.208.487/0001-54

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de Palotina, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C11110238-E13



Prefeitura Municipal de Maripá

Paraná 1342013

EXTRATO CONTRATO DE RÁDIO Nº 001/2013

PROCESSO	DISPENSADO
LICITAÇÃO Nº 001/2013	001/2013



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Rua Brasilândia, nº 1.560 - Centro
CNPJ 03.212.070/0001-11 - CEP 83.840-000
Paraná 1342013

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C1-1110275-E13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTIN DO SUL

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de São Martin do Sul, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C1-1110241-E13



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Rua Brasilândia, nº 1.560 - Centro
CNPJ 03.212.070/0001-11 - CEP 83.840-000
Paraná 1342013

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C1-1110267-E13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTIN DO SUL

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de São Martin do Sul, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C11110243-E13



Prefeitura Municipal de Palotina

Rua Brasilândia, nº 1.560 - Centro
CNPJ 03.212.070/0001-11 - CEP 83.840-000
Paraná 1342013

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de Palotina, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C11110205-E13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná 1342013

Objeto: Valor e entrega de materiais fornecidos ao Conselho Público Municipal de Defesa Civil do Município de Palotina, Estado do Paraná, no ano de 2013, mediante o contrato nº 007/2013, assinado em 11 de outubro de 2012, publicado pelo Edital nº 007/2013.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Resolva e sancione os valores constantes no Anexo Público nº 007/2013, para liquidação do contrato nº 007/2013.

PROPOSTA Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
000001	PROPOSTA Nº 007/2013	R\$ 1.102.388,00	11/10/2012

Art. 2º - Esta proposta tem o valor de R\$ 1.102.388,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e o prazo de validade de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato nº 007/2013.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
C11110205-E13



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Brasilândia, nº 1.560 - Centro
CNPJ 03.212.070/0001-11 - CEP 83.840-000

EXTRATO CONTRATO DE RÁDIO Nº 001/2013

PROCESSO	DISPENSADO
LICITAÇÃO Nº 001/2013	001/2013